

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 06, 11, 2001.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Stamar Penheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 31/10/01
Assessoria de Plenário

PLC 1460 /2001

00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (Do Deputado Wilson Lima-PSD)

Amplia de dois (2) para quatro (4) pavimentos o gabarito dos imóveis residenciais e das ADEs em Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL *decreta:*

Art. 1º. Fica alterado de dois (2) para quatro (4) pavimentos o gabarito dos imóveis residenciais e das Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs) em Águas Claras.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1460/01
Fls. n.º 01 - RITA

Este projeto de lei tem o sentido de atender à reivindicações da comunidade local. Em reiteradas manifestações lideranças de Águas Claras têm manifestado o desejo de ver alterado o gabarito das residências e das ADEs em Águas Claras.

Trata-se de uma área que vem alcançando um elevado nível de desenvolvimento e a alteração dos atuais gabaritos vai certamente estimular os proprietários de imóveis e ativar ainda mais a construção civil na área, gerando empregos e novas demandas de material de construção.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Por estas razões decidi apresentar o presente Projeto de Lei Complementar propondo a alteração do gabarito para os imóveis residenciais e as ADEs de Águas Claras.

Peço, portanto, o apoio dos nobres deputados para este Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2001.


WILSON LIMA
Deputado/Distrital – PSD/DF

